**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 015/SCI-DIV/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 121/2018 QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021.**

A Presidência solicitou análise do Projeto de Lei nº 121/2018 que propõe atualização do anexo de Custeio das ações do PPA 2018/2021 (Lei nº 4.888/2017).

O referido projeto trata de varias alterações, como também, altera o custeio das ações do Poder Legislativo, diminuindo-as consideravelmente para os anos de 2020 e 2021, sem qualquer justificativa plausível. O IBGE publicou recentemente nova contagem da população de Tangará da Serra que ultrapassa os 100.000 hab. enquadrando no indicador legal de 6%. O duodécimo do Poder Legislativo é descrito no art. 29-A da CF/88, determinando que os municípios com mais de 100.000 hab. percebem 6% das receitas especificadas no inciso I. Tal projeto demonstra que este artigo será desobedecido claramente, já que o projeto prevê os valores de R$ 8.696.235,79 para 2020 e, R$ 9.022.344,63 para 2021; sendo que esses valores ficam bem abaixo dos 6% citado na CF.

Nessas condições, o desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis será seriamente afetado, podendo ate ocorrer a inviabilidade da administração deste órgão. Assim, sugerimos, que se aprovado nestes termos tal projeto, que se crie uma comissão para alterar o PCCS da Câmara Municipal, com vistas a extinguir metade dos cargos de livre nomeação e exoneração, visto que atingiremos e superaremos os limites legais de gasto com pessoal, sendo necessária a recomposição dos limites, consistindo na diminuição dos cargos comissionados, a primeira medida a ser adotada.

Dessa forma, o presente projeto prevê uma diminuição irregular no duodécimo do Poder Legislativo, sem qualquer justificativa, o que poderá inviabilizar a manutenção da atividade legislativa em 2020 e 2021, devendo ser alterado ou reprovado.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 08 de Outubro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**